

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 63/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 08.962.000/0001-84, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, s/nº, IGUATU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 333.437.561-72 e RG nº 3.462.360-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 063/2024 com valor global de **R\$ 26.656,28 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 26.656,28 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e oito centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 8.634,90 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais, noventa centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 35.291,18 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	8.634,90
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____